

Lei nº 03 de 08 de Fevereiro de 1977

Autorizar o chefe do Poder Executivo, a assinar convenio com o consorcio Rodoviario Intermunicipal, para abertura e conservaçao de estradas ruas e avenidas.

A camara municipal de Alvorada do Norte, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convenio com o consorcio Rodoviario Intermunicipal, com sede em Goiania, Capital do Estado de Goias para construções, conservações de estradas, bem como ruas e avenidas.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo poderá oferecer como garantia o Fundo Rodoviario Nacional e outras subvenções exceto, a cota parte do I.C.M. e o Fundo de Participação dos Municipios.

Art. 3º - O Fundo Rodoviario Nacional, compreenderá as cotas do exercicio de 1977 e 1978

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarada do Norte, aos 08 dias do mes de fevereiro de 1977.

[Signature]
Secretário

[Signature]
Prefeito Municipal.